



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025, ORIGINAL

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2025, Original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e o Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM).

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Gilberto Donizeti de Souza**, portador do CPF nº 098.***.***-**, e por intermédio da **Secretaria de Cidadania** representada pela Secretária Municipal **Jéssica Aparecida da Costa**, portadora do CPF 416.***.***-**, e do outro lado o **Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM)**, com sede na Rua Professor Cortêz, nº 351, Centro – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ nº 45.195.328/0001-49, representado pelo Presidente, **Lucas Rocha de Oliveira**, portador do CPF nº 325.***.***-**, ajustam e acordam entre si o presente, **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2025, Original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando dar continuidade a aquisição Materiais de Consumo tais como: (Material de limpeza, material pedagógico, gêneros alimentícios e outros matérias de consumo), e Serviços de Terceiros para reparos prediais, tais como: (Troca de Pisos, manutenção de paredes, pinturas, manutenção de calhas e outros reparos necessários), referente ao projeto Material de Custeio, com objetivo de proporcionar melhores condições de atendimento aos projetos desenvolvidos pela instituição facilitando, o desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas ao Desenvolvimento Social para Proteção Social Básica e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 012/2025, original.**

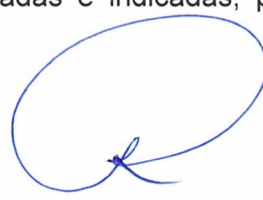
CLÁUSULA SEGUNDA

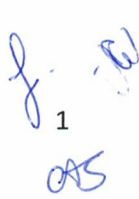
Fica **prorrogado até 30/06/2026**, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 002/2022, Original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 012/2025, original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

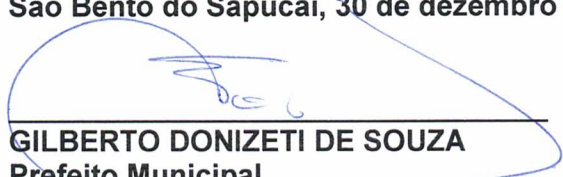



1
085

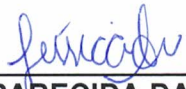
SCAN



São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2025.



GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de São Bento do Sapucaí



JÉSSICA APARECIDA DA COSTA
Secretária de Cidadania
Município de São Bento do Sapucaí



LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente
Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM)

TESTEMUNHAS



Cecília Aparecida dos Santos
CPF nº 438.***.***-**



Alexandra Gonçalves Vitor
CPF nº 380.***.***-**